

OFÍCIO GAB-PMD – 077/2026

DUARTINA-SP, 10 de março de 2.026.

Exmo. Sr.

LEANDRO SOUZA FARIA DE MORAES

DD. Presidente, da Câmara Municipal de
DUARTINA – SP

S/ DOCUMENTO	REQUERIMENTO 012/2026
DATA	03 – MAR- 2026
ASSUNTO	VAAR/FUNDEB
INTERESSADO	CAMARA MUNICIPAL

Prezado Senhor;

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa resposta do requerimento acima, enviada pelo Secretário Municipal de Educação.

Segue abaixo link do drive com toda a documentação do processo de seleção dos diretores escolares para ser anexo a resposta da demanda 012/2025.

https://drive.google.com/drive/folders/1g7keU1RI6AhahcspNjJLzu71nmXaLMsf?usp=drive_link

Sendo o que nos oferece por ora, nos colocamos a disposição desta A. Casa, para maiores esclarecimentos que por ventura seja de seu interesse;

CÂMARA MUNICIPAL

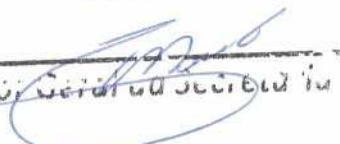
PROCOLO Nº 67

DUARTINA, 24/03/2026

Atenciosamente,


SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

“Um novo caminho. Um futuro melhor”


Diretor(a) Secretário(a) de Gabinete



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jaír Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



À
Câmara Municipal de Vereadores de Duartina – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 012/2026 – Informações sobre VAAR/FUNDEB

Em atenção ao Requerimento nº 012/2026, de autoria dos vereadores Henrique Coelho Pettenuci, Romin Fogaça Rodrigues, Cilene Aparecida Rodrigues, Cassio de Souza Divino e Antonio Domingos da Silva, que solicita informações acerca das providências adotadas pelo Município em relação ao VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, mecanismo de complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apresenta os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre destacar que o VAAR constitui parcela da complementação da União destinada às redes públicas de ensino que, além de cumprirem determinadas condicionalidades de gestão educacional, apresentem melhoria nos indicadores de aprendizagem e redução das desigualdades educacionais, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB.

De acordo com a referida legislação, para habilitação ao recebimento dessa complementação financeira, as redes públicas de ensino devem cumprir um conjunto de condicionalidades relacionadas à gestão escolar, participação nas avaliações nacionais e políticas voltadas à redução das desigualdades educacionais, além da comprovação dessas informações nos sistemas oficiais do Governo Federal.

Situação do Município no Sistema SIMEC

Conforme demonstram os dados registrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, utilizado pelo Ministério da Educação para acompanhamento das condicionalidades do VAAR, verifica-se que o Município de Duartina vem atendendo praticamente todas as condicionalidades estabelecidas pela legislação federal, conforme evidenciado nas imagens anexas extraídas do próprio sistema.





MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2026/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



SIMEC Função - VAAR - Condicionalidades 2025/2026 JORGE AUGUSTO NASCIMENTO DE ANDRADE

Situação do VAAR - 2025 / 2026

Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✘	Seleção de resposta que não é a rede	Não respondeu exigência III de condicionalidade por não habilitação da rede em nível de nível exigido de rede educacional.	Seguir as orientações da Guia disponível no site Apurador para cumprir a condicionalidade no próximo ciclo.
II	✔	A rede atendeu os requisitos de condicionalidade de habilitação.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede deve continuar seguindo as orientações da Guia disponível no site Apurador deste módulo do SIMEC, para a comprovação de condicionalidade de rede escolar a cada ano.
III	✔	A rede atendeu os requisitos de condicionalidade de rede habilitada.	Não há detalhamento.	Não há orientação.
IV	✔	A rede atendeu os requisitos de condicionalidade de rede habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede deve continuar seguindo as orientações da Guia disponível no site Apurador deste módulo do SIMEC, para a comprovação de condicionalidade de rede escolar a cada ano.
V	✔	A rede atendeu os requisitos de condicionalidade de rede habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede deve continuar seguindo as orientações da Guia disponível no site Apurador deste módulo do SIMEC, para a comprovação de condicionalidade de rede escolar a cada ano.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	✔	A rede apresentou o tempo mínimo indicador.	Melhores detalhes estão publicados no site do Inep.	Manter as ações realizadas para a gestão do atendimento escolar.
Aprendizagem	✔	A rede apresentou o tempo no indicador.	Melhores detalhes estão publicados no site do Inep.	Manter as ações de recuperação e refração das aprendizagens das crianças em aprendizagem.

Data de atualização em 02/05/2026 - 14:03

A análise das informações registradas no sistema permite observar que:

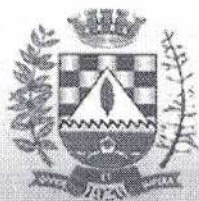
- As condicionalidades II, III, IV e V encontram-se atendidas, conforme indicação expressa no sistema federal;
- Os indicadores relacionados ao atendimento educacional e aprendizagem apresentam evolução registrada, conforme dados provenientes das avaliações nacionais conduzidas pelo INEP;
- O Município mantém regularmente atualizados os registros exigidos pelos órgãos federais para acompanhamento das políticas de financiamento da educação básica.

Essas informações demonstram que a rede municipal de ensino de Duartina apresenta elevado grau de aderência às exigências estabelecidas pela legislação do FUNDEB, evidenciando o comprometimento da gestão municipal, das equipes escolares e dos profissionais da educação com a melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Condicionalidade I – Gestão Escolar por Mérito e Desempenho

No que se refere especificamente à Condicionalidade I, prevista no art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve ocorrer mediante critérios técnicos de mérito e desempenho ou escolha com participação da comunidade escolar, informamos que o Município de Duartina realizou, no exercício de 2025, o

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO NASCIMENTO DE ANDRADE
 Documento assinado eletronicamente pelo Município de Duartina. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://duartina.sp.gov.br/portal/assinatura-verificacao



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2026/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



Considerações finais

Diante do exposto, cabe destacar que os dados atualmente registrados no SIMEC evidenciam que o Município de Duartina vem atendendo praticamente todas as condicionalidades exigidas para habilitação ao VAAR, demonstrando:

- o comprometimento da administração municipal com a gestão educacional responsável;
- a adoção de políticas pedagógicas permanentes voltadas à melhoria da aprendizagem;
- o trabalho contínuo das equipes escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

Por fim, informamos que toda a documentação referente ao processo descrito na Lei Municipal nº 2741/2025, incluindo legislação, editais, registros administrativos e demais documentos comprobatórios, segue anexa a esta resposta, para conhecimento e acompanhamento por parte desta Casa Legislativa.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reafirma seu compromisso com a transparência administrativa, a melhoria contínua da qualidade da educação pública e o adequado cumprimento das normas que regem o financiamento da educação básica.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JORGE AUGUSTO NASCIMENTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Município de Duartina – SP